

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá – Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sitoà Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições do **Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 022/2023– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação ao quadro **EFETIVO**, com vistas ao preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva, para lotação em sua Unidade no de município **MACAPÁ**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, constituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 017/2023, com competência para organizar, recrutar e selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com vistas ao preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva, compreende ao provimento de Auxiliar de Serviços Gerais contidos no item 2.

1.2. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Recrutamento e Seleção ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

2.1. O cargo ofertado, pré-requisitos, salário inicial, o nº de vagas, jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

Nº	CARGO/ CÓDIGO	REQUISITOS		SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
		Indispensável	Desejável			
	Auxiliar de Serviços Gerais (AO/NF 100.04)	<p>Escolaridade: Certificado de Ensino Fundamental Completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados.</p> <p>Residir preferencialmente no município de Macapá.</p> <p>(Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados)</p>	<p>Outros cursos/ conhecimentos: Certificação de curso de boas práticas de limpeza em geral.</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência na manutenção higiene de ambientes internos e externos e/ou limpeza em geral.</p>	R\$ 1.440,00	Cadastro reserva	44 horas/ semanais

2.2. ATRIBUIÇÕES: Executar, diariamente, serviços de limpeza nas Unidades Operacionais do Departamento Regional do Sesc no Amapá, incluídas salas de serviços, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos, janelas, portas, vidraças, pisos, entre outras dependências; Executar, diariamente, serviços de

limpeza em instalações sanitárias, de acordo com as normas do Regional, provendo os toaletes do material de higiene necessário a sua regular utilização pelos usuários; Fazer serviços de mudanças de mobiliário, bem como transporte de materiais do almoxarifado para as seções solicitantes; Efetuar, de acordo com a necessidade, remoção de lixo e entulhos das áreas internas e circundantes dos prédios das unidades Operacionais; Auxiliar na organização de depósitos de materiais diversos; Fazer a entrega de encomendas e pequenas compras, quando solicitado; Fazer imediata ocorrência de quebra de material ou equipamentos ou de mau funcionamento das redes elétrica, hidráulica, de telefonia ou de qualquer equipamento das Unidades Operacionais; Zelar pelo material e ferramentas destinados à execução de suas atribuições; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (MESA BRASIL):** Realizar a coleta dos produtos provenientes de doação dos parceiros do Programa Mesa Brasil; carregar e descarregar produtos; realizar a pré-seleção e seleção dos alimentos provenientes de doações, inclusive identificação, acondicionamento e armazenamento, conforme orientações prévias do profissional responsável; higienizar basquetas, caixas isotérmicas e demais utensílios e materiais empregados nas ações do Programa; selecionar, acondicionar e descartar o lixo, adotando padrões pré-definidos para tal tarefa; colaborar para manutenção da higienização dos veículos utilizados nas ações do Programa; desenvolver outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do site: <https://forms.gle/DGO58nvUA2Rx1zYp9> com o preenchimento de formulário de inscrição, no dia **06/11/2023 a partir das 14h até as 14h do dia 07/11/2023.**
- 3.2.** Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados, no formato (PDF).
- 3.3.** A taxa de inscrição é gratuita.
- 3.4.** Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período contido no item 3.1.
- 3.5.** As informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir desta seleção aquele que não preencher o formulário de corretamente, ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6.** O período de inscrição poderá ser prorrogado na hipótese de inscrição em quantitativo inferior ao número de vagas, caso não haja candidatos suficientes para a realização do processo, por necessidade técnica e/ou operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.
- 3.7.** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site www.sescamapa.com.br.
- 3.8.** A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste comunicado e, também no que diz respeito a eventuais orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.
- 3.10.** Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção, acarretando sua imediata eliminação.
- 3.11.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, assim que verificada a fraude.
- 3.12.** Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, além daqueles que não juntarem os documentos comprobatórios de atendimento dos pré-requisitos da vaga.
- 3.13.** Não haverá inscrição por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as quaisquer das cláusulas e condições deste Comunicado.
- 3.14.** O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

3.16. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar no formulário o laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), destacando que, em caso de classificação para a 2ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista), o candidato deverá apresentar o laudo original, para simples conferência.

4. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1. Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DR/AP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no formulário de inscrições, currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Sesc/AP.

4.3. Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

4.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: curriculo@sescamapa.com.br

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, nos termos dos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Seleção e Recrutamento para o cargo cuja atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

5.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seleção e Recrutamento em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto n° 5296/2004. Data: ____ / ____ / ____ (não superior a 180 dias) Nome, assinatura, n° CRM do médico e carimbo.

5.6. O laudo médico deverá ser anexado ao formulário de inscrição e entregue, em original ou cópia autenticada,

na oportunidade de chamamento para entrevista.

5.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Recrutamento e Seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, constituído, ambas de caráter **eliminatório e classificatório.**

7.1.1. As etapas contempladas no Comunicado de Recrutamento e Seleção, realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP e/ou Online, para as vagas em municípios do interior do Estado, considerando o horário local.

7.1.2. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das entrevistas, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

7.1.3. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.

7.1.4. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo de Recrutamento e Seleção, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental, desde que mantidas a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, divulgará tais alterações, antecipadamente, no site www.sescamapa.com.br

7.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.2.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrições, no Currículo Vitae e certificados com formato (PDF) anexado em campo próprio do formulário de inscrição.

7.2.2. Ao encaminhar o Currículo Vitae e os certificados através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

7.2.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I NÃO serão avaliadas.

7.2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

7.1.4. Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 20 (vinte) primeiros candidatos com maior pontuação da avaliação curricular para classificação, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa), de acordo com o Anexo I.

7.3. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

7.3.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado do

Auxiliar de Serviços Gerais do Sesc/AP.

7.3.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.3.3. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Sendo que, para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 7,0 (sete) pontos, através do desempenho das seguintes competências:

- a) fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de contratação para vaga.
- c) articulação: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

7.3.4. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto.

7.3.5. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.3.6. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

7.3.7. A avaliação individual (entrevista) poderá ser na modalidade presencial ou através do ambiente “virtual”, “ao vivo”, e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do Microsoft Teams. Caso seja definido a avaliação individual no ambiente virtual, é responsabilidade do candidato acessar a plataforma do Microsoft Teams no dia e horário estabelecido para a entrevista, conforme cronograma, como também conferir:

- I. A conexão da sua internet;
- II. Testar o áudio;
- III. Testar a qualidade da câmera, se a câmera está em um bom ângulo;
- IV. Se utilizar a chamada pelo celular, deixe o aparelho apoiado para que você fique mais livre e confortável;
- V. O ambiente deverá estar claro, calmo e organizado, é responsabilidade do candidato garantir que não haja aparições ou interrupções indesejadas.

8. DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS

8.1. As publicações de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site <http://www.sescamapa.com.br>

DESCRIPTIVO
Inscrições através do site: https://forms.gle/DGQ58nvUA2Rx1zYp9 com o preenchimento de formulário de inscrição, no dia 06/11/2023 a partir das 14h até as 14h do dia 07/11/2023.
Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética.
Convocação para participação da 2ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista) no site www.sescamapa.com.br
Divulgação do Resultado Final

9. DA APROVAÇÃO

- 9.1. Será considerado **APROVADO** no Processo de Recrutamento e Seleção, os candidatos que obtiveram a maior pontuação no geral, referente à somatória da 1ª e 2ª etapas.
- 9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não apresentar os requisitos apresentados no item 7.3.3.
- 9.3. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.
- 9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br
- 9.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo de recrutamento e seleção. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção.
- 10.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e cópia) e entregar à Comissão do Processo Seletivo n° 017/2023, na sede da Unidade Araxá, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.
- 10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo de cada publicação e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. A aprovação à vaga imediata apresenta apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Comunicado de Recrutamento e Seleção. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.
- 11.2. As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão, serão realizadas no site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.
- 11.3. No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso).
- 11.4. Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.
- a. **Escolaridade:** A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.
- b. O candidato convocado à investidura do cargo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos necessários à contratação. Decorrido este, incorrerá na perda da vaga.
- I.** No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso): fotos 3x4 atualizadas e recentes;
- II.** Documento de Identidade (RG), com CPF;
- III.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo PIS/PASEP e cópia do registro do primeiro emprego;
- IV.** Título de eleitor (frente e verso);
- V.** Cartão do SUS (frente e verso);
- VI.** Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
- VII.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- VIII.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); pode ser

obtida online: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;

- IX.** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- X.** Certidão de Casamento ou união estável;
- XI.** Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, CPF e Cartão do SUS;
- XII.** Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
- XIII.** Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou diploma de Nível Superior;
- XIV.** Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Nível Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- XV.** Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);
- XVI.** Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
- XVII.** Currículo Vitae atualizado;
- XVIII.** Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/ytFfqH>.
- XIX.** Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- XX.** Laudo Médico Original, constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.
- c. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- d. Na hipótese prevista no subitem **XIX**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga- horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

12. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

12.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: **NÃO poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afirmou consanguíneo):**

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

12.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa ou de forma imotivada.

12.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 12.1 venha participar do presente Processo Recrutamento e Seleção, será dele excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada,

independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

13.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Comunicado de Recrutamento e Seleção, em qualquer tempo ou fase.

13.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.

13.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.

13.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.

13.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2023.

Ladislao Pedroso Monte
Presidente do Conselho Regional do Sesc

ANEXO I

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
1	Ensino Médio Completo	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	(0,0 - 2,0)
2	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	Certificado de curso na área, Classificatório e cumulativo em até 2 (dois) certificados.	(0,0 - 2,0)
3	Curso na área de Limpeza, noções de manutenção, rotinas de limpeza, higienização de ambientes internos e externos, conhecimentos de materiais e produtos de limpeza específicos para cada ambiente e superfície.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área com carga horária mínima de 4h.	(0,0 - 2,0)
4	Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada, através da carteira de trabalho ou declaração do órgão competente, até 4 (quatro) anos de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 022/2023.

NOME: _____

CPF: _____ **RG N:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Macapá/AP. ____/____/2023.

Assinatura

Recebido por: _____

Data: ____/____/ 2023.